



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR)PABX: (94) 343-1289/1635

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N.º 607/2015.**

**DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**“ALTERA O SALÁRIO BASE MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fixa Salário base municipal em R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito Reais), necessário para regulamentar o salário dos servidores que recebem abaixo do salário mínimo federal.

**Art. 2º** - A alteração do salário base municipal não trará nenhuma vantagem financeira aos demais servidores que já recebem acima de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito Reais).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementado se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, em 02 de fevereiro de 2015.

  
**MAURILIO GOMES DA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Mural da Prefeitura Municipal de  
Ourilândia do Norte (PA), em 02 de fevereiro de  
2015.